



Prefeitura Municipal de Riachinho

Gestão 1.997 / 2.000 "Um Jeito Novo de Administrar"

Av. JK, 455 - Centro - Fone (038) 678-1208 - FAX: (038) 678 1202 - CEP: 38.640-000 - Riachinho-MG

e-mail: pm_riacho@gns.com.br

L E I nº 226/2000, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de RIACHINHO, Estado de Minas Gerais para o exercício de 2001

GERALDO MAGELA CORDEIRO MAXIMO, Prefeito Municipal de RIACHINHO, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - O orçamento fiscal do Município de RIACHINHO, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2001, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 3.885.500,00 (TRES MILHOES, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º. - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRACAO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	R\$	3.225.500,00
RECEITA TRIBUTARIA	R\$	108.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	5.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$	3.034.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	77.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	660.000,00
OPERACOES DE CREDITO	R\$	100.000,00
ALIENACAO DE BENS	R\$	10.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R\$	550.000,00
TOTAL DA ADMINISTRACAO DIRETA	R\$	3.885.500,00

Artigo 3º. - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

29 de Dez 2000
29 01 2001
R\$ 14 50
22



Prefeitura Municipal de Riachinho

Gestão 1.997 / 2.000 "Um Jeito Novo de Administrar"

Av. JK, 455 - Centro - Fone (038) 678-1208 - FAX: (038) 678 1202 - CEP: 38.640-000 - Riachinho-MG
e-mail: pm_riacho@gns.com.br

POR FUNCOES DE GOVERNO

ADMINISTRACAO DIRETA

01-LEGISLATIVA	R\$	168.000,00
03-ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	R\$	935.665,00
04-AGRICULTURA	R\$	113.635,00
05-COMUNICACOES	R\$	15.000,00
06-DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	R\$	9.800,00
07-DESENVOLVIMENTO REGIONAL	R\$	10.500,00
08-EDUCACAO E CULTURA	R\$	1.235.400,00
10-HABITACAO E URBANISMO	R\$	524.500,00
13-SAUDE E SANEAMENTO	R\$	670.500,00
15-ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	R\$	162.500,00
16-TRANSPORTE	R\$	40.000,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ **3.885.500,00**

POR PROGRAMAS

ADMINISTRACAO DIRETA

01-PROCESSO LEGISLATIVO	R\$	168.000,00
07-ADMINISTRACAO	R\$	843.665,00
08-ADMINISTRACAO FINANCEIRA	R\$	159.500,00
14-PRODUCAO VEGETAL	R\$	68.000,00
17-PRESERV.DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS	R\$	12.800,00
18-PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	R\$	21.335,00
22-TELECOMUNICACOES	R\$	15.000,00
30-SEGURANCA PUBLICA	R\$	9.800,00
39-DESENVOLVIMENTO DE MICRO-REGIOES	R\$	10.500,00
41-EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	R\$	86.000,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	952.900,00
44-ENSINO SUPERIOR	R\$	9.000,00
46-EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	R\$	34.000,00
47-ASSISTENCIA A EDUCANDOS	R\$	40.000,00
48-CULTURA	R\$	7.000,00
58-URBANISMO	R\$	379.500,00
60-SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	R\$	145.000,00
75-SAUDE	R\$	578.000,00
76-SANEAMENTO	R\$	70.000,00
81-ASSISTENCIA	R\$	131.500,00
82-PREVIDENCIA	R\$	84.000,00
84-PROGR.DE FORMACAO DO PATR.DO SERV.PUBLIC	R\$	20.000,00
88-TRANSPORTE RODOVIARIO	R\$	40.000,00

TOTAL DA ADMINISTRACAO DIRETA..... R\$ **3.885.500,00**

29/11/2000
29/11/2000
819 00 0000 0000 0000
Assinatura



Prefeitura Municipal de Riachinho

Gestão 1.997 / 2.000 "Um Jeito Novo de Administrar"

Av. JK, 455 - Centro - Fone (038) 678-1208 - FAX: (038) 678 1202 - CEP: 38.640-000 - Riachinho-MG
e-mail: pm_riacho@gns.com.br

POR CATEGORIA ECONOMICA

ADMINISTRACAO DIRETA

DESPESAS CORRENTES	R\$	2.754.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	1.131.500,00
TOTAL DA ADMINISTRACAO DIRETA.....	R\$	3.885.500,00

POR ORGAO DA ADMINISTRACAO

ADMINISTRACAO DIRETA

02-PODER EXECUTIVO	R\$	3.885.500,00
TOTAL DA ADMINISTRACAO DIRETA.....	R\$	3.885.500,00

Artigo 4o. - Os orcamentos das despesas das administracoes indiretas poderao ser expandidos ate os limites das efetivas arrecadacoes.

Artigo 5o. - O poder Executivo esta autorizado a:

a) realizar operacoes de credito por antecipacao da receita, ate o limite de 5% (cinco por cento) da receita estimada, nos termos da legislacao em vigor

b) abrir creditos suplementares, ate o limite de 15% (quinze por cento) do orcamento da despesa, nos termos do artigo 7o. da Lei 4.320/64

Artigo 6o. - Esta Lei entrara em vigor em 1o. de janeiro de 2001, revogadas as disposicoes em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO-MG, 29 DE DEZEMBRO de 2000.

GERALDO MAGELA CORDEIRO MAXIMO
Prefeito Municipal

29 12 2000
29/01/2001
Valdemar Barbosa da Silva
Diretor do Departamento de
Assessoria